PROJETO DE LEI Nº 227/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Jovens Empreendedores do Estado da Bahia (AJE Bahia).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Jovens Empreendedores do Estado da Bahia (AJE Bahia), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Jovens Empreendedores do Estado da Bahia (AJE Bahia), pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 19/12/2007, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 1189, Conjunto de Sala 1601, CEP 41820-021, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, nesta Capital.

A supracitada associação tem por finalidade apoiar os jovens empreendedores do Estado da Bahia, incentivando e estimulando a geração de negócios e suas redes.

Desenvolve e realiza projetos e ações na área comercial dando apoio ao jovem empreendedor através de *workshops*, cursos, palestras e jantares empresariais.

Um dos principais objetivos da AJE Bahia é estabelecer a capacitação para que os jovens empreendedores do Estado da Bahia desenvolvam suas atividades com qualidade e segurança.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a referida associação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

TIAGO CORREIA